

# Lei nº 10

"Orça a receita e fixa a despesa do município de São José do Divino para o exercício de 1964."

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º

A Receita do Município de São José do Divino para o exercício de 1964, é orçada em Cr\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Total
	Receita Ordinária		
	Receita Tributária		
	a) <u>Impostos:</u>		
0-11-1 -	Imposto Territorial:		
	Imposto territorial Urbano	50.000,00	
	Imposto territorial Rural	300.000,00	
0-12-3 -	Imposto Predial	50.000,00	
0-14-1 -	Imposto s/ Transmissão de Propriedade Imovel "Inter-vivos"	1.000.000,00	
		400.000,00	
0-17-3 -	Imposto s/ Industriais e Profissões	50.000,00	
0-18-3 -	Imposto de licenças		
0-19-7 -	Imposto s/ Ptos da Economia do Município em Assuntos de sua competência:		
	Taxa de expediente	50.000,00	
0-26-3 -	Imposto s/ Turismo e Hospedagens	2.000,00	
	b) <u>Taxas:</u>		
1-11-2 -	Taxa Rodoviária:		
	taxa de conservação de est. e pontes	300.000,00	
1-15-4 -	Taxa de Assistência Pública e Segurança So:		

Continuação:		Efetiva	Total
Código Geral	Designação da Receita	500.000,00	
	taxa beneficente		
1-16-4-	taxa para fins educativos:	50.000,00	
	taxa de instrução		
1-23-4-	taxa de fisc. e Serviços Diversos		
	taxa de aferição de pesos e med.	50.000,00	
1-24-1-	taxa de limpeza pública:	50.000,00	
	taxa sanitária		
	<u>Receita Patrimonial</u>		
22-02-0-	Renda de Capitais:		
	juros de depósitos	2.000,00	
	<u>Total Receitas Diversas</u>		
4-13-0-	Quota do Fundo Rodoviário Nacional:		
Artº 15-	Paráq. 2º da cont. Federal	1.500.000,00	
4-14-0-	Receita da Quota do Imposto de Renda:		
Artº 15-	Paráq. 4º da Const. Federal	3.000.000,00	
4-20-0-	Receita da Quota do Imposto de Consumo:		
Artº 15-	Paráq. 4º da Const. Federal	3.000.000,00	9.874.000,00
	<u>Receita Extraordinária</u>		
6-12-0-	Colação da Dívida Ativa	200.000,00	
6-21-0-	Multas	20.000,00	
6-23-0-	Eventuais	10.000,00	
	<u>Total Geral</u>		10.104.000,00

Artº 2º

A Despesa do Município de São José do Divino para o Exercício de 1964 é fixada em Cr\$ 10.104.000,00 (dez milhões cento e quatro mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Total
	Administração Geral		
	Legislativo		
	<u>Despesas Diversas</u>		
8-00-4-	Ajuda de custo a vereadores	45.000,00	
8-00-4-	Transporte de vereadores convocados	45.000,00	
		90.000,00	
	Governo		
	<u>Pessoal Fixo</u>		
8-02-0-	Subsidio do Prefeito	720.000,00	
8-02-0-	Representação do Prefeito	120.000,00	
	<u>Material Permanente</u>		
8-02-2-	Aquisição de móveis e utensílios	60.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
8-02-4-	Viagens administrativas	360.000,00	
		1.260.000,00	
	Administração Superior		
	<u>Pessoal Fixo</u>		
8-04-0-	Secretário	360.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>		
8-04-3-	Impressos e material de expediente	100.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
8-04-4-	Serviço Postal e telegráfico	50.000,00	
		510.000,00	
	Serviços Técnicos e Especializados		
	<u>Pessoal Fixo</u>		
8-07-0-	Contador	360.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>		
8-07-3-	Aquisição de móveis e utensílios	860.000,00	
	Total dos Serviços da Administração Geral	3.200.000,00	3.200.000,00

Código Geral	Continuação Designação da Despesa Execução e Fiscalização Financeira	Efetiva	Total
	Administração Superior Pessoal Fixo		
8-10-0-	Chefe do Serviço de Fazenda	360.000,00	
	Material de Consumo		
8-10-3-	Impressos e material de expediente	100.000,00	
		460.000,00	
	Serviço de arrecadação Pessoal Fixo		
8-11-0	Porcentagem pela arrecadação geral	200.000,00	
	Despesas Diversas		
8-11-4.	Porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa	50.000,00	
		250.000,00	
	Total dos Serv.º de Eda. e Fisca. Fin.	710.000,00	710.000,00
	Segurança Pública Assistência Social Despesas Diversas		
8-29-4.	Assistência médica a doentes pobres	200.000,00	
8-29-4.	Medicamentos a doentes pobres	100.000,00	
		300.000,00	300.000,00
	Educação Pública Ensino primário Secun; e Comp. Pessoal Fixo		
8-33-0.	15 Professoras a Cr\$ 6.000,00	1.180.000,00	
	Material Permanente		
8-33-2-	Aquisição de móveis escolares	100.000,00	
	Material de Consumo		
8-33-3-	Material Didático	200.000,00	
8-33-3-	Impressos e material escolar	300.000,00	
	Total de Educação Pública	1.780.000,00	
		1.780.000,00	1.780.000,00

12/11/20

Continuação:

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Total
	<u>Serviços de Utilidade Pública</u> <u>Construção e Conservação de Logradouros Públicos em Geral.</u> <u>Pessoal Variável</u>		
8-81-1-	Operários do serv: de ruas praças	50.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>		
8-81-3-	Para o serv: de ruas e praças	200.000,00	
		250.000,00	
	<u>Construção e Conservação de Rodovias.</u> <u>Pessoal Variável</u>		
8-82-1-	Operários do serv: de est. e pontes	1.500.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>		
8-82-3-	Para o serviço de est. e pontes	800.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
8-82-4-	Construção e conservação de estradas e pontes	1.000.000,00	
	Melhoramentos de Rios e Terrenos Marginais.		
	<u>Pessoal Variável</u>		
8-84-1-	Operários do serv: de canais e terrenos	100.000,00	
	<u>Diversos</u>	100.000,00	
	<u>Pessoal Fixo</u>		
8-89-0-	Fiscal do distrito da Cidade	240.000,00	
		240.000,00	
	<u>Total dos Serv: de Utilidade Pública</u>	3.990.000,00	3.990.000,00
	<u>Encargos Diversos</u>		
	<u>Indenizações Reposições e Rest.</u>		
	<u>Despesas Diversas</u>		
8-92-4-	Reposições de impo. e taxas de exere. encar.	24.000,00	
		24.000,00	

continuação:		Efetiva	Total
Código Geral	Designação da Despesa		
	Premios de seguros e Indemiza;		
	Por acidentes		
	Despesas Diversas		
8-94-4-	Acidentes de trabalho	30.000,00	
		30.000,00	
	Diversos		
	Despesas Diversas		
8-99-4-	Honorários custas e outras despesas judiciais e extra-judiciais	20.000,00	
8-99-4	Propaganda e publicidade	30.000,00	
8-99-4-	Despesas Imprevistas	20.000,00	
		70.000,00	
		124.000,00	124.000,00
		10.124.000,00	10.124.000,00

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 18 outubro de 1963.

O Prefeito: Orestes Frazanez Aguiar

Secretário: